



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

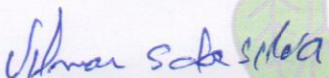
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 47/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/07/2025.

PRORROGA EM 01 (UM) ANO A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDEUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.345/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Art. 1º Fica prorrogada a vigência em mais 01 (um) ano o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.345/2015.

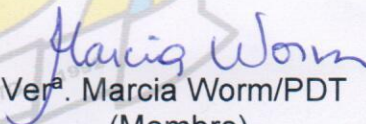
Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 14 DE JULHO DE 2025.


Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT
(Presidente)


Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos
(Membro)


Ver^a. Leticia Karling/PSDB
(Membro)


Ver^a. Marcia Worm/PDT
(Membro)